





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE ANEXO 1  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 6ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ  
Titular Vitalício - CPF 041925320/34

663

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 26 de dezembro

de 1991

fls. nº	Matrícula nº
01	=0663=

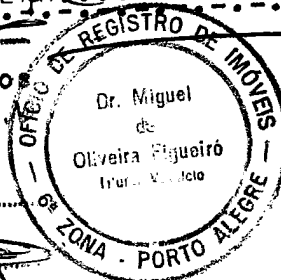
BAIRRO: SARANDI - PARQUE IMPERATRIZ NORTE ...

IMÓVEL: ÁREA DESTINADA PARA A PRAÇA PEDRO JOÃO FACCIÓ - Com a área = superficial de 22.249,90m<sup>2</sup>, medindo 141m88 de frente ao norte para a rua 2015, entestando nos fundos, ao sul em 137m57 com terras que são ou foram de Roberto de Oliveira Garcia, medindo 160m39 ao oeste = onde divide-se com a rua Dra. Maria Augusta Generoso Estrela e 158m15 ao leste com a rua Hermínio Leal de Albuquerque; Quarteirão formado = pelas ruas: Rua 2015, Rua Hermínio Leal de Albuquerque, Rua Dra. Maria Augusta Generoso Estrela e área não urbanizada. Sobre o terreno = retro descrito há uma área não edificável localizada na divisa sul, medindo 14m00 de frente ao oeste para a rua Dra. Maria Augusta Generoso Estrela, entestando nos fundos, ao leste em 42m12 onde faz frente para a rua Hermínio Leal de Albuquerque, medindo 137m57 pelo lado sul, onde divide-se com terras que são ou foram de Roberto de Oliveira = Garcia, a divisa norte é formada por 2 segmentos, o primeiro partindo da Rua Dra. Maria Augusta Generoso Estrela segue rumo oeste-leste = na extensão de 130m57 o segundo e último segmento no sentido sudoeste-nordeste mede 28m99 por este lado divide-se com área da própria = praça. PROPRIETÁRIA: GRANJA SANTO ISIDRO LTDA, CGC/MF sob nº 91.156.695/0001-50, com sede na rua Maurício Cardoso, s/nº, cidade de Boqueirão do Leão-RS, representada por seu procurador Dr. Marco Antonio Kraemer, CIC 003.629.990/15 e RG/DF 977506/DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 0486 R.1-0486, fls. 01, Livro 02 deste ofício. Tudo conforme planta, memorial, ART 002485308-1 e CREA 54.119-D. Ressalvo letras rebatidas onde lê-se 22.249,90m<sup>2</sup>, 158m15, sentido: / O TITULAR

— OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS —

Certidão cartográfica extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6 015/73 e Lei Nº 6 216/75 -

Porto Alegre, 29/05/92



Bel. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ  
Titular Vitalício  
6ª Zona

continua no verso